

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2010
(Do Sr. Bruno Araújo)

Requer, nos termos do art. 140, do Regimento Interno, que a Comissão de Finanças e Tributação se manifeste, em audiência, sobre o art. 32 do substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº. 7.029, de 2.006.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicitamos, com base no art. 140 do Regimento, audiência da Comissão de Finanças e Tributação sobre o art. 32 do substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº 7.029, de 2006, do Poder Executivo, que “acresce dispositivos ao art. 22 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre registro e fracionamento de medicamentos para dispensação, e dá outras providências”.

O dispositivo em questão, que foi inserido no âmbito daquela Comissão, tem a seguinte redação:

"Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir mecanismos específicos de incentivo fiscal às entidades mencionadas na Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, com o propósito de estimular a fabricação e dispensação de medicamento fracionado de que trata esta lei."

As alíneas *h*, *j* e *l* do art. 32, X RICD estabelecem a competência da Comissão de Finanças e Tributação para analisar aspectos tributários das proposições, administração fiscal, direito tributário e legislação referente a cada tributo, bem como os aspectos financeiros e orçamentários públicos de matérias que importem em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública e sua adequação ao plano plurianual.

Sala das Sessões, 24 de março de 2010.

Deputado **BRUNO ARAÚJO**